



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

DECRETO Nº 097/2021

08 de junho de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação do Decreto nº 094/2021 de 02/06/2021, 1ª Consolidação Resumida das Regras de Enfrentamento ao CORONAVÍRUS e as Penalidades Aplicáveis.

Gilson José de Góis, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando as diversas normativas fixadas em Decretos Municipais e Estaduais em face ao enfrentamento da pandemia do coronavírus - COVID-19

DECRETA:

DA PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO 094/2021

Art. 1º - Fica prorrogado o período de vigência do Decreto Municipal nº 094/2021, prorrogando seus efeitos até o dia 11 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

Gilson José de Góis

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Edição Nº 2280

Folha Nº 120

Publicado em 09/06/2021